



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI Nº 251/2001

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 248/2000

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 248/2000, de 21-12-2000, que institui o Anexo II à Lei nº 026/93, com a finalidade de escalonar os Servidores Públicos Municipais, dentro da “Estrutura Administrativa” Municipal.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos
09 dias do mês de Março de 2001.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal